

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RESOLUÇÃO N° 066, DE 05 DE AGOSTO DE 1993**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Vigésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 04 e 05 de agosto de 1993, cumprindo suas atribuições regimentais e o contido na Portaria GM nº 545, de 20 de maio de 1993 – Norma Operacional Básica – SUS – 01/93,

#### **RESOLVE:**

1. Aprovar a proposta de reajuste dos valores da Unidade de Cobertura Ambulatorial – UCA, e os tetos orçamentários dos Recursos de Cobertura Ambulatorial – RCA, apresentada pela Secretaria de Assistência à Saúde/Ministério da Saúde e referendada pela Comissão Tripartite, a vigorar a partir de 01 de agosto de 1993.
2. Reiterar o contido nas Resoluções nº 062 de 03 de junho de 1993 e nº 065 de 08 de julho de 1993.

**JAMIL HADDAD**  
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS N° 066, de 05 de agosto de 1993, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

**JAMIL HADDAD**  
Ministro de Estado da Saúde